



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.inss.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.323869/2021-98

8º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 35/2021

O SR. LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, CHEFE DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, designado pela Portaria PT/PRES/INSS nº 717, de 01/04/2024, publicada no D.O.U. nº 64, de 03/04/2024, e delegação de competência pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, publicado no DOU de 15 de março de 2022, com base no art. 240, Parágrafo Único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no D.O.U. nº 84, de 02/05/2024, **RESOLVE:**

EXPEDIR a presente APOSTILA para repactuação de preços do contrato nº **35/2021** e seus respectivos Termos Aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância, firmado entre o **INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL** e a empresa **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ nº 10.364.152/0002-08, conforme autorizam o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8666/93 e os atos constantes do processo nº **35014.323869/2021-98**, para registrar:

I – a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sexta do referido Contrato e seus parágrafos, através da repactuação contratual, em razão de reajustes aprovados em Convenções Coletivas, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, conforme cálculos feitos pelo gestor no documento SEI ([20080914](#)) e ([20117591](#)), a qual integra o presente, resultando no valor mensal atualizado estimado de **R\$ 594.181,42 (quinhentos e noventa e quatro mil cento eoitenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, sendo R\$ 587.819,30 (quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e dezenove reais e trinta centavos) em vigilância orgânica e R\$ 6.362,12 (seis mil trezentos e sessenta e dois reais e doze centavos) em vigilância eletrônica em vigilância eletrônica e total estimado de **R\$ 2.376.725,68 (doismilhões, trezentos e setenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, para o período de **20/02/2025 a 20/06/2025**, sendo R\$ 2.351.277,20 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos) em vigilância orgânica e R\$ 25.448,48 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) em vigilância eletrônica.

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram:

a) com relação a Convenção Coletiva De **Alegrete/RS, Caçapava do Sul/RS, Cacequi/RS, Cachoeira do Sul/RS, Candelária/RS, Casca/RS, Cerro Largo/RS, Cruz Alta/RS, Dom Pedrito/RS, Encruzilhada do Sul/RS, Espumoso/RS, Frederico Westphalen/RS, Giruá/RS, Guaporé/RS, Horizontina/RS, Ibirubá/RS, Ijuí/RS, Itaqui/RS, Júlio de Castilhos/RS, Palmeira das Missões/RS, Panambi/RS, Porto Lucena/RS, Quaraí/RS, Rio Pardo/RS, Rosário do Sul/RS, Santa Cruz do Sul/RS, Santa Maria/RS, Santa Rosa/RS, Sant'Ana do Livramento/RS, Santiago/RS, Santo Ângelo/RS, São Borja/RS, São Gabriel/RS, São Luiz Gonzaga/RS, Sarandi/RS, Serafina Corrêa/RS, Sobradinho/RS, Três Passos/RS, Três de Maio/RS, Tupanciretã/RS, Venâncio Aires/RS** a partir de **01/02/2025**.

III – o valor retroativo decorrente da alteração de custos, retroage a 01/02/2025, gerando um valor de **R\$ 75.599,73 (setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e três centavo)**, em vigência orgânica para o período retroativo de 01/02/2025 à 19/04/2025.

IV - A emissão da Nota de Empenho 2025NE621004 ([20411661](#)) para a vigilância orgânica e Nota de Empenho 2025NE621007 ([20411670](#)) para vigilância eletrônica para atendimento da despesa relativa ao período de 01/02/2025 a 20/06/2025.

V – Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar caução de garantia, no valor de **R\$ 118.836,28 (cento e dezoito mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)** como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo de apostilamento, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

(Assinado Digitalmente)

LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA

Chefe da Coordenação de Orçamento, Finanças e Logística
Superintendência Regional Sul



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 22/04/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20412135** e o código CRC **23BAD22F**.